



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.485, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Nilza Bittencourt Coelho, atual Rua 40, CEP: 24901-500, no bairro de Araçatiba – Maricá – RJ

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina como Rua Nilza Bittencourt Coelho, a atual Rua 40, CEP: 24901-500, no bairro de Araçatiba, Maricá - RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Estado do Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ